ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 02 de Junho de 2020.
Edição 3236 | Páginas: 05

8ª LEGISLATURA | 59º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio;
b) Deputado Nilton Sindpol;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Yonny Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputada Catarina Guerra;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Yonny Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Soldado Sampaio; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Yonny Pedroso; e
e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Yonny Pedroso;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Catarina Guerra
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 032/2019, 020 e 075/2020 02
- Moção nº 036/2020 03
- Ata da 753ª Sessão Extraordinária - Sucinta 03

Superintendência Administrativa
- Resolução nº 159/2020 04

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 3262 e 3263/2020 04

Superintendência de Compras e Serviços
- Pregão Presencial nº 006/2020 - Aviso de Continuidade de Licitação 05

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 032/2019

Dispõe sobre o serviço comunitário facultativo para formandos em Medicina nas universidades públicas do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Ficam os profissionais egressos das universidades públicas, na área de medicina, facultados a prestar serviços à administração pública, mediante remuneração ou não, pelo prazo mínimo de seis meses, com jornada de vinte horas semanais, onde haja carência de profissionais, em todo estado de Roraima.

§ 1º O serviço objeto do *caput* do presente artigo será prestado no primeiro ano após a conclusão do curso.

§ 2º As universidades públicas responsabilizar-se-ão pela disponibilização, a cada final de ano letivo, da relação dos formandos.

Art. 2º A prestação de que trata esta Lei se dará na forma de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, excetuando-se do índice de pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de maio de 2020.
Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Institui a Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Institui no Estado de Roraima a Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º Durante a Semana, serão realizadas campanhas para:

I - esclarecer a população sobre o que representam as doenças inflamatórias intestinais, as formas principais de seu diagnóstico, os sintomas e o tratamento;

II - suscitar a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar as doenças inflamatórias intestinais;

III - ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias intestinais; e

IV - divulgar os direitos relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais, as entidades de apoio e as informações relativas à temática.

Parágrafo único. Na Semana a que se refere o *caput* deste artigo, o Poder Público e as entidades civis promoverão atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população sobre as doenças inflamatórias intestinais.

Art. 3º Nos casos diagnosticados, fica a Secretaria Estadual de Saúde, responsável para criar um cadastro de portadores no Estado, para uma melhor gestão de atendimento.

Art. 4º Os casos diagnosticados serão encaminhados à DII Brasil – Associação Nacional dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais, entidade sem fins lucrativos apta ao suporte necessário aos portadores.

Art. 5º Uma vez diagnosticados, os portadores poderão ser atendidos dentro do estado de Roraima por equipe multidisciplinar, a saber: gastroenterologista, coloproctologista, nutricionista e psicólogo.

Art. 6º Os exames laboratoriais de imagem, a serem realizados pelo SUS, por plano de saúde ou particular, necessários ao controle das doenças inflamatórias intestinais poderão vir a ter prioridade no atendimento.

Art. 7º Fica o Executivo estadual com a responsabilidade de proceder à devida divulgação desta Lei, especialmente nos hospitais e postos de atendimento na área da saúde.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de maio de 2020.

Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade para que todas as compras realizadas pelo Estado de Roraima, no combate à COVID-19, sejam informadas ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado de Roraima obrigado a informar à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado todas as compras realizadas com relação ao estado de calamidade pública em razão da COVID-19 – coronavírus.

Parágrafo único. A informação a ser repassada deverá contemplar todas as compras realizadas em razão do estado de calamidade pública, independente do valor, devendo conter a qualificação do fornecedor, o valor correspondente e o órgão, dentro da administração direta ou indireta, que se beneficiará com a aquisição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de maio de 2020.

Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÕES

MOÇÃO DE PESAR Nº 036 /2020
Do Sr. Deputado Renan Filho

Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Aparecido Alves vítima da Covid-19**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

Amparados nos termos do artigo 205 do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho aos nobres pares Moção de Pesar Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Aparecido Alves vítima da Covid-19.

JUSTIFICATIVA

Homenagem á família do Sr. Aparecido Alves, que veio a óbito sendo mais uma vítima da Covid-19.

Queremos através desta Moção, externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. Aparecido Alves. Um grande amigo de Mucajaí, uma pessoa bastante conhecida e querida por todos, deixando irreparável lacuna no seio de sua família e amigos.

Essa Casa Legislativa não poderia deixar de prestar essa singela homenagem póstuma a esta família a quem temos muito apreço, apresentando publicamente sentimentos de pesar aos familiares, se solidarizando nesta hora de dor.

Um homem guerreiro, que sempre lutou pelos seus ideais, nos deixando um exemplo de vida.

Aos familiares, o nosso fraternal abraço com votos de pesar, e irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda, aos quais expressamos as nossas sinceras condolências.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2020.

Renan Filho
Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - EXTRAORDINÁRIA

ATA DA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO NONO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Conforme Edital de Convocação publicado no Diário da ALE-RR edição nº 3198, de 26.03.2020, às dez horas do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte, no Plenário deste Poder, deu-se, de forma remota, a septingentésima quinquagésima terceira Sessão Extraordinária do quinquagésimo nono Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme disposto no art. 23, IV, alínea "b", e art. 119, § 1º, II, e § 2º do Regimento Interno da ALE e Resoluções nº 010/2020 e 011/2020, para deliberação, em turno único das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 017/2020, que "dispõe sobre a proibição de corte dos serviços de energia elétrica e água no estado de Roraima, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude da pandemia do COVID-19", de autoria do Deputado Jorge Everton; Substitutivo do Projeto de Lei nº 018/2020, que "dispõe sobre as medidas de proteção à população roraimense durante o plano de contingência da Secretaria de Estado de Saúde relacionado ao coronavírus – COVID-19", de autoria dos deputados Jânio Xingú, Neto Loureiro, Renato Silva e Yonny Pedroso; Projeto de Lei nº 021/2020, que "dispõe sobre o Fundo Emergencial de Saúde para a prevenção do coronavírus, auxílio à população afetada e dá outras providências", de autoria do deputado Jânio Xingú; Projeto de Lei nº 022/2020, que "dispõe sobre autorização do Governo do Estado para fornecimento gratuito de álcool em gel às famílias de baixa renda do estado e dá outras providências", de autoria do deputado Jânio Xingú; Projeto de Lei nº 023/2020, que "dispõe sobre a redução da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços nas operações que especifica e dá outras providências", de autoria do deputado Jalser Renier; Projeto de Lei nº 024/2020, que "dispõe sobre a proibição da cobrança da conta de água para famílias de baixa renda beneficiadas pela tarifa social da CAER, durante o período de 90 (noventa) dias, no estado de Roraima, em decorrência da pandemia do coronavírus – COVID-19", de autoria do deputado Neto Loureiro; Projeto de Lei nº 025/2020, que "institui diretrizes de sanitização de ambientes do estado de Roraima, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas", de autoria do deputado Renan Filho; Projeto de Lei nº 026/2020, que "dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para criar gratificação de 50% do salário-base dos servidores da saúde estadual àqueles que atuarem no combate à epidemia do COVID-19, no estado de Roraima, e dá outras providências", de autoria do Deputado Jânio Xingú; Projeto de Lei nº 028/2020, que "determina a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da epidemia do coronavírus (COVID-19)", de autoria da deputada Tayla Peres; Projeto de Lei nº 029/2020, que "autoriza o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual do Trabalho e Bem-Estar Social, a fornecer gratuitamente álcool em gel e sabão e/ou sabonete para as famílias de baixa renda do estado, de modo a prevenir a disseminação do coronavírus e outros micro-organismos patológicos, causadores de epidemias respiratórias", de autoria da deputada Yonny Pedroso; Projeto de Lei nº 030/2020, que "autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas específicas, como conceder bolsa-auxílio, e dá outras providências", de autoria da deputada Yonny Pedroso; Projeto de Lei nº 032/2020, que "garante abono de falta ao trabalho às servidoras e funcionárias públicas estaduais que tenham dependentes, de até 10 (dez) anos de idade, em creches e em frequência escolar", de autoria da deputada Tayla Peres; Projeto de Lei nº 033/2020, que "suspende o protesto de títulos durante período certo e dá outras providências", de autoria da deputada Tayla Peres; Projeto de Lei nº 034/2020, que "dispõe sobre o cancelamento ou remarcação de passagens aéreas, bem como de pacotes de viagens adquiridos no âmbito do estado de Roraima em razão do coronavírus (COVID-19)", de autoria do deputado Jalser Renier; Projeto de Lei nº 035/2020, que "dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela administração pública em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19)", de autoria do deputado Jalser Renier; Projeto de Lei nº 036/2020, que "autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, o departamento integrado de apoio à qualidade de vida dos encarregados da aplicação da lei, pertencentes ao Sistema de Segurança Pública de Roraima, institui o relatório de vitimização desses profissionais e dá outras providências", de autoria do deputado Soldado Sampaio; do Projeto de Lei nº 037/2020, que "autoriza o Poder Executivo a fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais da saúde e da Segurança Pública que estiverem trabalhando diretamente com o atendimento de pessoas em decorrência da pandemia da COVID-19, que

atinge o estado de Roraima", de autoria do deputado Evangelista Siqueira; do Projeto de Lei nº 038/2020, que "estabelece multa para quem divulgar, por meio eletrônico, notícias falsas - *fake news*, sobre surtos, epidemias, endemias e pandemias no estado de Roraima", de autoria do deputado Evangelista Siqueira. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente Deputado **Jalser Renier** declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 017/2020. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 018/2020. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 021/2020. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada, com emenda, por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 022/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. A seguir, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 023/2020. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada, com emenda, por unanimidade. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 024/2020. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada, com emenda, por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 025/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 026/2020. Colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado, com emendas, por unanimidade. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 028/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 029/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 030/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 032/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado, com emenda, por unanimidade. A seguir, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 033/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 034/2020. Colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 035/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 036/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 037/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. A seguir, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 038/2020, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Após, o Senhor Presidente procedeu à leitura das Indicações nº 185, 186, 187 e 189/2020, de autoria da Deputada Tayla Peres; da Indicação nº 188/2020, de autoria do deputado Soldado Sampaio; das Indicações nº 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199/2020, de autoria da Deputada Yonny Pedroso; do Requerimento nº 022/2020, de autoria do deputado Jalser Renier; e do Requerimento nº 023/2020, de autoria da Deputada Yonny Pedroso. Continuando, colocou as Indicações e os Requerimentos em discussão e votação simbólica, que foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente franqueou a palavra aos deputados, para que fizessem suas considerações finais, a saber, deputados e deputadas: Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Gabriel Picanço, Renan Filho, Tayla Peres, Coronel Chagas, Chico Mozart, Betânia Almeida, Jânio Xingú, Renato Silva, Yonny Pedroso, Evangelista Siqueira, Neto Loureiro e Soldado Sampaio. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Participaram da sessão, de forma remota, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio, Tayla Peres** e **Yonny Pedroso.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0159/2020

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato firmado entre este Poder e a contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

N° do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
960/2019	EDITORA BOA VISTA LTDA	Assinatura do Jornal Folha de Boa Vista/RR, por um período de 12 (doze) meses, sendo 70 (setenta) exemplares por edição, de segunda-feira a sábado	04.653.101/0001-12	**FISCAIS**: -Laila Gomes de Souza Matrícula: 14456 **(Fiscal)** -Antônia Francisca Pereira da Silva Matrícula: 23822 **(Fiscal Suplente)**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de junho de 2020.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 3262/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido FRANCISCO MIRANDA DE AQUINO, matrícula 13832, CPF: 124.461.303-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2020.

Boa vista - RR, 2 de junho de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 3263/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido DAVI IBERNOM MENDES, matrícula 23056, CPF: 013.042.282-74, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2020.

Boa vista - RR, 2 de junho de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

EDITAIS E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2020
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - I

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO
PROCESSO Nº: 235/2020
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2020
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião pública para identificação das principais necessidades do Estado de Roraima, visando fixar diretrizes na aplicação do orçamento destinado aos 15 (quinze) municípios do Estado bem como pesquisas de opinião, quanto ao desempenho do Poder Legislativo do Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços, **CONVOCA** os licitantes credenciados no pregão supramencionado, para continuidade do certame que dar-se-á:

1. **DATA:** 04 de junho de 2020.
2. **HORA:** 09h:00min (horário local).

LOCAL DA SESSÃO: Auditório 1 (térreo), localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.
CONTATO Telefone nº: (95)4009-4832.

Boa Vista-RR, 02 de junho de 2020.

Alexsander Balico
Superintendente de Compras e Serviços Interino
Matrícula nº 19404
(Resolução Nº 8061/2019-SGP)

